

Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO, situada na AVENIDA OZÓRIO LOPES CORADO Nº 1.521 BAIRRO: JARDIM PAULISTA – CEP: 19280-000 – CIDADE: TEODORO SAMPAIO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
597 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Agronegócio)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ JOICELINE GUIRADO SOARES SANTOS / 81008426 / 0355370197 / 12,00
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1. conceitos de coerência e de coesão aplicados à análise e à produção de textos técnicos específicos da área de agronegócio.
2. apresentação de trabalhos técnico-científicos
 - orientações e normas linguísticas para a elaboração do trabalho técnico-científico (estrutura de trabalho monográfico, resenha, artigo, elaboração de referências bibliográficas);
3. apresentação oral • planejamento da apresentação;
 - produção da apresentação audiovisual;
 - execução da apresentação

Duração máxima da aula: 20 MINUTOS.
Data: 03/11/2022
Horário: 10h.

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO

2/498204297/4602216889/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 159/65/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/32290

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, do Município de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE, situada na AV. CRUZEIRO DO SUL Nº 2630

BAIRRO: SANTANA – CEP: 02030-100 – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2678 – Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ SANDRA MARIA LEVADA / 124691213 / 12895197808 / 33,25

3/ ALEXANDRE FRANÇA FEITOZA / 325649352 / 2962859854 / 19,00
6/ KHAODUA HENRIQUES DE LIMA / 2392229 / 01160072493 / 16,25

1/ RAPHAEL MARQUES MADRUA / 473601886 / 4076765805 / 14,88

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

1. assistência de enfermagem a clientes/pacientes no centro cirúrgico; transporte de clientes/pacientes.
2. montagem de mesa cirúrgica e preparação do campo operatório
3. farmacologia aplicada ao centro cirúrgico e unidade de recuperação pós-anestésica

Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 03/11/2022
Horário: 15H00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)

Nº de Inscrição/ RG/CPF/MOTIVO

2/262623109/2538352886/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

4/212510289/0702406481/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

5/16823529-3/11780508824/Não efetuou o upload do documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado;

7/201132631/12766611851/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição;

9/248524999/15377917880/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 257/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/36733

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 146, DE 20/10/2022

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 9, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso na disciplina INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, do Curso Superior de Tecnologia em AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL:

TÍTULARES:
DANIELE CESAR DA SILVA, RG.: 30413416-8, Diretor de Serviço
JACI DE SOUZA DIAS, RG.: 16273739-7, Agente Técnico e Administrativo

FERNANDA MORENO DA SILVA, RG.: 28300030-2, Agente Técnico e Administrativo
Suplentes:
REGINA FERREIRA DE FREITAS PEREIRA, RG.: 18119606-2, Agente Técnico e Administrativo
FABRICIO ROGERIO PARRILLA, RG.: 24306192-4, Professor de Ensino Superior
RAFAEL ROCHA MAIA, RG.: 39341992-7, Professor de Ensino Superior

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 257/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/36733

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULO SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA – PROFESSOR MIGUEL REALE, da cidade de SÃO PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 146, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, com fundamento na Deliberação CEETEPS nº 9, de 09/01/2015, publicada no DOE de 10/01/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24, de 13/08/2015, publicada no DOE de 19/09/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SIAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022),TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para a disciplina, curso e quantidade de emprego(s) a seguir:
DISCIPLINA: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
CURSO: AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
ÁREA(S) DA DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
TIPO DE DISCIPLINA: DISCIPLINA DE FORMAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 4
PERÍODO DAS AULAS: SÁBADO –MATUTINO
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público será regido pela Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, e pelo Regimento das Faculdades de Tecnologia – FATECS, aprovado no âmbito do CEETEPS pela Deliberação CEETEPS nº 31, de 27/09/2016, publicado no DOE de 17/01/2017.

2. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

3. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

4. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).

5. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 5º S do Regimento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO**

1. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO III do presente Edital.

1.1. As áreas das disciplinas são estabelecidas por meio da Tabela de Disciplinas e Áreas, elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no referido anexo.

**CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA**

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 34,13 (trinta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao PADRÃO I A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2002.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) o título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a modificação estabelecida pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

**CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES**

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estado de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
- c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
- g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente,

conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado);

- a) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital;
- b) Possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato informar o número do cadastro ou o link dele no formulário de inscrição.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Específica, designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 24/2015, sendo composta por 3 (três) membros titulares.

4.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 31/10/2022 até às 23h59 de 14/11/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual período.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) Clicar em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente \> Inscrições Abertas;
- c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior com conclusão de uma das titulações previstas como requisito;
- e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
- f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
- g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq ou o link de acesso ao currículo cadastrado na referida plataforma, atualizado;
- h) Recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo, Agência nº 1897-X, Conta Corrente nº 100.872-2, ou via chave PIX CNP): 62.823.257.0001-09, no título de ressarcimento de despesas com material e serviço;
- i) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.
- 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

 - a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 - b) Clicar em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente;
 - c) Acessar o número do CPF;
 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção, após as inscrições a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo procedimentos constantes no item 14.2. do O. Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

 - a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
 - b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para inscrição;
 - c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
 - d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
 - e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;
 - f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.
 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.
 - 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 - 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.
 - 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 - 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 - 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
 - 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 - a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 - b) Clicar em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente;
 - c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
 - d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identificação com foto do adulto responsável por sua guarda de acordo com a legislação em vigor;
 - e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail 1257adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 257/10/2022.
 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no momento de inscrição:
 - a) Nome ou Nome Social;
 - b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 - c) CPF;
 - 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso

Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado da correção.

4.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
- b) Clicar em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente;
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
- d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail 1257adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORRÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 257/10/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
- 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

**CAPÍTULO V
DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

 - a) Curso pré-vestibular;
 - b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
 - 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
 - 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no período de 28/10/2022 a 30/10/2022.
 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido período:
 - a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 - b) Clicar em Fatesc \> Concursos \> Fatesc \> Concurso Públ. Docente;
 - c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
 - d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
 - e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail 1257adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 257/10/2022.
 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexo ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
 - 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição:
 - a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - Carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 - 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, sobre a condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.
 - 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 - a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciando a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimento das inscrições.
 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
 - 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
 - 8.2. O período de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: 1257adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 257/10/2022.
 - 8.3. O candidato tomara conhecimento do resultado do recurso via e-mail.
 - 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a inscrição tratada neste Capítulo.
 - 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.
 - 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

**CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

1.1. Para ser inscrito no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

1.2. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

1.3. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

